



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N° 478/2013 – GP**

Convalida os atos praticados pela Diretora-Geral da Secretaria do TRE/RN, com fundamento na Portaria nº 426/2008-GP, a partir da data que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XIX e XLI, da Resolução nº 9, de 24 de maio de 2012 (Regimento Interno desta Casa),

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos de delegação de competência,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Diretora-Geral com fundamento na Portaria nº 426/2008-GP, a partir de 28 de setembro de 2012, data da publicação da Portaria nº 581/2012-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal (RN), 16 de dezembro de 2013.

**Desembargador AMILCAR MAIA**  
Presidente